



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Sala das Sessões, em 04/10/2023

INDICAÇÃO Nº 3602 /2023

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência encaminhar ao setor responsável o pedido para que sejam realizados estudos necessários para viabilizar a isenção de tarifa do transporte público para as mães de baixa renda que tenham filhos internados em UTI Neonatal da rede pública de Mogi das Cruzes.

O acompanhamento da mãe durante a internação dos filhos é essencial para o fortalecimento do vínculo e a amamentação em uma fase vital para a criança recém-nascida. Muitas mães não possuem condições financeiras para se deslocar diariamente ao hospital e amamentar os filhos, algo essencial para a recuperação e manutenção da saúde das crianças

Há de se considerar que tal benefício já foi concedido, em 2022, pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, que passou a custear a tarifa do transporte coletivo público urbano das mães de baixa-renda no deslocamento entre a residência e a unidade pública onde a criança está hospitalizada.

O objetivo de tal Indicação é garantir o direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, de acordo com o Art. 7º do ECA.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 04 de outubro de 2023.

Marcos Furlan
VEREADOR – PODEMOS